

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

*Estudo de Impacte Ambiental*

**Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim**

**AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE**

**Agosto de 2010**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

## Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim

### 1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “**Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim**”.

### 2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 10 dias úteis, de **2 a 13 de Agosto de 2010**.

### 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Tabuaço.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível para consulta, nas Juntas de Freguesia de Tabuaço, Távora, V. Figueira, Chavães, Longa, Arcos, Sendim e Paradela.

### 4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

## 5. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos cinco pareceres provenientes de **AFN** - Autoridade Florestal Nacional, **DGADR** – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **IGP** – Instituto Geográfico Português, Junta de Freguesia de **Paradela** e **EP**, Estradas de Portugal, SA.

A **AFN** relembra da necessidade de ser respeitada toda a legislação florestal aplicável, realçando a respeitante à defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais, nomeadamente o constante no DL 17/2009 que replica e transpõe o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Considera que o disposto nos artigos 15 n.º 1 a) e 16 n.º 3 daquele diploma, deverá estar, claramente, expresso nas medidas de minimização e representado na planta de condicionamentos, ficando o seu parecer condicionado à apresentação daqueles elementos.

A **DGADR** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos ou acções da sua competência, pelo que nada tem a comentar. Considera, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade com competência sobre áreas agrícolas, designadamente a Reserva Agrícola.

O **IGP** informa que o projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas por si desenvolvidas.

A **Junta de Freguesia de Paradela** refere a existência, na área de implantação do parque eólico, de alguns animais sobre os quais não recaiu qualquer avaliação, nomeadamente o coelho selvagem, a raposa, a perdiz e o javali apesar do local constituir uma reserva importante para estes animais.

Apesar daquela observação, esta entidade concorda com a localização geral do projecto com excepção dos AG 17, 18, 19 e 20, pelo seguinte:

- Os aerogeradores situam-se numa cota que dista cerca de 300 m da freguesia de Paradela pelo que há grande probabilidade de produzirem ruído susceptível de induzir impactes negativos sobre a sua população. Também não fica salvaguardada a segurança da população em caso de explosão, incêndio ou outro sinistro que possa vir a ocorrer.
- A nível de paisagem os impactes negativos serão muito significativos e porá em causa valores turísticos futuros que, em muito, poderão contribuir para a dinamização da economia local.

Pelo exposto recomenda que se procedam aos estudos prévios necessários relativamente ao ruído e ao impacte visual na paisagem e às espécies existentes no local de implantação do Parque Eólico.

Propõe, também, o afastamento dos aerogeradores supramencionados entre 300 e 500 m no sentido oeste como forma de minimizar os impactes relativos ao ruído e à paisagem.

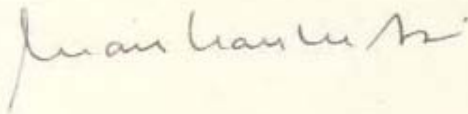
A EP, **Estradas de Portugal**, SA informa que o projecto não interfere com infra-estruturas rodoviárias sob a sua jurisdição. No entanto, caso a linha de ligação do Parque Eólico à Subestação de São Martinho prevista sobre passe estradas da sua responsabilidade, há que respeitar as servidões rodoviárias estabelecidas na legislação, nomeadamente a não permissão de atravessamentos por conduções aéreas em altura inferior a 5 m, a contar do nível da estrada.

.

Relatório de Acompanhamento Público

**Parques Eólicos da Serra de Chavães e Sendim**

**Agência Portuguesa de Ambiente**



João Carlos M.

**ANEXO I**

**LISTA DE ENTIDADES**  
**Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
<b>EDP</b> – Energias de Portugal	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
<b>APG</b> - Associação Portuguesa de Geólogos	Rua da Academia da Ciências, 19-2º	1200 Lisboa
<b>EP</b> - Estradas de Portugal	Praça da Portagem	2809-013 Almada
<b>REFER</b> – Rede Ferroviária Nacional	Estação Sta. Apolónia Portugal	1100-105 Lisboa
<b>IGP</b> – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia um, 107	1099-052 Lisboa
<b>LNEG</b>	Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Ap 7566	2720-866 Amadora
<b>DGEG</b>	Av. 5 de Outubro, 87	1069-039 Lisboa
<b>DRAP Norte</b>	Rua da República, 133 apartado.24	5370-347 Mirandela
<b>AFN</b>	Av. João Crisóstomo 26-28	1069-040 Lisboa
<b>DGADR</b>	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 Lisboa
<b>ANPC</b>	Av Alberto Sampaio, nº 17	3514-512 Viseu
<b>Douromonte</b>	Rua das Pereiras	5120-430 Tabuaço



**LISTA DE IMPRENSA**  
**Parque Eólicos de Serra de Chavães e Sendim**

NOME	\	
Redacção da Rádio Planalto	Av. <sup>a</sup> Nossa Senhora do caminho Centro C. Alameda	5200-207 MOGADOURO
Redacção da Rádio RBA	Av. <sup>a</sup> Águeda de Oliveira, 6 – R/c Dto.	5300-001 BRAGANÇA
Redacção da Rádio Torre de Moncorvo	Associação Cultural Torre de Moncorvo Pátio das Associações Largo da Corredoura	5160-222 TORRE DE MONCORVO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av. <sup>a</sup> João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av. <sup>a</sup> da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Jornal Primeiro de Janeiro	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção do Jornal Mensageiro de Bragança	Rua Dr. Herculano Conceição Apartado 77	5301-901 BRAGANÇA
Redacção do Jornal Nordeste	Rua Alexandre Herculano, 214 – 1.º Apartado 215	5300-075 BRAGANÇA
Redacção da RTP	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Notícias de Viseu	Rua João Mendes, n.º155 Esq	3500-142 VISEU

**ANEXO II**



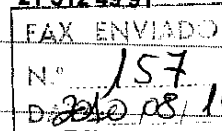
Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



Autoridade  
Florestal  
Nacional

## FAX

		DATA: (Date)
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº.  21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº.  21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) – “Parques Eólicos da Serra de Chavães e Sendim”	



Após análise do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º S-010216, de 27.07.2010, e uma vez que as alterações introduzidas, nomeadamente no numero e recolocação dos aerogeradores e consequentemente nos caminhos a construir/beneficiar, situam-se no interior da área de estudo sobre o qual recaiu o nosso parecer emitido na fase de Estudo Prévio, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação, de que realçamos a respeitante à defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, e transposta para o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Tabuaço, que no presente RECAPE são manifestamente insuficientes (ver página 15).

Uma estrutura deste tipo situada em espaços florestais, deverá cumprir com o disposto no art. 15.º, alíneas 1-a) e no ponto 3 do art. 16.º dos citados Decretos-Lei e enquadrados no respectivo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.


Ambas as situações deverão vir claramente expressas nas “Medidas de Minimização” e serem representadas nas cartografias de condicionamentos.

Pelo acima disposto o parecer desta Autoridade Florestal Nacional sobre o RECAPE dos Parques Eólicos de Chavães e Sendim é favorável condicionado, à apresentação dos elementos em falta.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

  
EMÍDIO SANTOS  
Director da Unidade  
de Gestão Florestal

Anexo:  
AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal  
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987  
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

**DGADR**  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

**PARA:** Agência Portuguesa do Ambiente

**N.º DE FAX:** 21 471 90 74

**DE:** Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**TELECÓPIA N.º:** 138/DSRRN/DPRS/10

**DATA:** 10.08.2010

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1

**REFERÊNCIA:** Acompanhamento Público do projecto  
"Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim"

**MENSAGEM:**

*(message:)*

Em resposta ao solicitado por V. Ex<sup>a</sup> através do ofício nº 10216, de 27.07.2010, sobre o assunto supramencionado esta Direcção Geral nada tem a obstar, dado que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da sua área de competência directa.

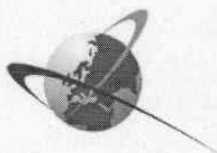
Entende-se, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade com competências sobre áreas agrícolas, designadamente de Reserva Agrícola.

Com os melhores cumprimentos

O Director Geral

José R. Estêvão

GB



12 AGO '10 4929

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

08-16 11:25 E-018867/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DFCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2010.08.11 N. Ref.<sup>a</sup> 109/DSGC/DGeod/2010 V. Ref.<sup>a</sup> APA S-010216/2010 de 2010.07.27  
Of. Cir. 470/10/GAIA

**Assunto:** Acompanhamento Público do Projecto "Parques Eólicos de Chavães e Sendim – PA371"

Exmos. Senhores

Após análise da informação que consta do "Sumário Executivo", consultado na internet, e da informação enviada em Maio de 2010 pela empresa proponente do projecto - Eólica do Alto Douro, S.A.- nomeadamente as coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) relativas à localização dos aerogeradores que constituem os Parques Eólico de Chavães e Sendim, listadas de seguida, verificou-se que este projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

**Parque Eólico de Chavães:**

Aerogeradores	M (m)	P (m)
1	46 902	155 144
2	46 884	155 395
3	46 776	155 628
4	46 685	155 876
5	46 653	156 116
6	46 491	156 291
7	46 285	156 435
8	46 439	156 821
9	46 378	158 326
10	46 387	158 564
11	46 564	159 238
12	46 457	159 471
13	47 547	159 461
14	47 703	159 277
15	48 226	159 302

IGP – Ofício

N. Ref<sup>o</sup>:

109/DSGC/DGeod/2010

Data: 2010-08-11

p. 2/2

**Parque Eólico de Sendim:**

<b>Aerogerador</b>	<b>M (m)</b>	<b>P (m)</b>
1	49 041	152 786
2	49 063	153 054
3	49 148	153 368
4	49 354	153 689
5	49 594	154 058
6	49 573	154 340
7	49 586	154 596
8	49 486	154 915
9	49 410	155 220
10	49 370	155 567
11	49 460	155 817
12	49 474	156 253
13	49 321	156 520
14	49 313	158 363
15	49 348	158 617
16	49 280	158 859
17	50 307	154 603
18	50 246	154 897
19	50 337	155 214
20	50 419	155 507

Com os melhores cumprimentos,

P<sup>o</sup> O Director-Geral

*Maria João Bessa*

Carlos Manuel Mourato Nunes, Tenente-General

**MARIA JOÃO BESSA**  
**SUBDIRECTORA - GERAL**

S. R.



APA 2010-08-10 11:44 E-018545/2010

**JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA  
MUNICIPIO DE TABUAÇO**

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DODR	<input type="checkbox"/> DGRHF	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exº Senhor  
Director Geral da Agencia Portuguesa do  
Ambiente  
2611-865 Amadora

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
Oficio circ.469/10 PA371/GAIA	2010/07/27	2010/13	2010/08/09

**Assunto: Acompanhamento Público  
"Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim – PA371"**

Na sequência do Acompanhamento Público do projecto supramencionado, a Junta de Freguesia de Paradelas – Tabuaço, nas competências que lhe são atribuídas por lei, e depois de analisado apenas o Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, dado que foi apenas este disponibilizado, consultados diversos moradores e demais interessados, expõe a seguir alguns factos relevantes que devem ser tidos em conta no projecto:

- O projecto de EIA nada refere quanto à avaliação actual do coelho selvagem, bem como da raposa que dele se alimenta, constituindo este local uma reserva importante destes animais;
- O projecto de EIA nada refere quanto à avaliação actual da perdiz e do javali constituindo igualmente este local uma reserva importante destes animais;
- Nada refere o impacte na reserva de caça destes animais;
- Quanto à localização geral do parque, e não invalidando o referido nos parágrafo anteriores, a Junta nada tem a opor, à excepção dos aerogeradores AG 17, AG 18, AG 19 e AG 20, pelas razões que se passam a expor:
  - Feitas medições, constata-se que os aerogeradores se encontram numa cota que dista sensivelmente cerca de 300m da freguesia de Paradelas, e que, por este facto, há grande probabilidade de produzirem ruído susceptível de provocar poluição sonora capaz de pôr em causa a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar da população desta freguesia;
  - Dada esta proximidade e o desnível para a freguesia, não fica salvaguardada a imprescindível segurança da população em caso de explosão, incêndio, ou outro sinistro que possa vir a ocorrer;

- Considera-se também que estes vão provocar um impacto visual bastante significativo, o que contrasta negativamente com a imagem de uma aldeia alto-douriense tradicional;

Por todos os aspectos mencionados considera esta Junta de Freguesia, como representante legal de toda a população da freguesia de Paradelas, que desta forma não estão acautelados valores turísticos futuros, que em muito poderão contribuir para dinamizar a economia local, projectos esses que estão aliás projectados para este local.

Recomenda assim esta Junta que, as entidades competentes procedam aos estudos prévios necessários constantes do Regulamento Geral do Ruído, incluindo o "Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno" ( $L_{den}$ ). Recomenda ainda que se façam estudos relativos ao impacto visual, bem como à situação do habitat do coelho, raposa, perdiz e Javali no local de edificação do parque eólico.

A Junta considera que só na posse dos estudos solicitados poderá aferir de forma responsável e séria a qualidade do projecto, para acautelar a população, a fauna e a economia local.

Fazendo a Junta uma apreciação meramente leiga, e considerando que este projecto é deveras importante para a economia e o desenvolvimento local, consideramos que é possível conjugar os diversos interesses em prol de todos. Propõe assim o afastamento dos aerogeradores supramencionados entre 300 e 500 metros no sentido Oeste como forma de minimizar quer o impacto visual, quer o impacto sonoro.

Está assim consciente que esta será a melhor forma de conciliar as diferentes sensibilidades presentes neste projecto, já que desta forma consegue de uma vez só minimizar o impacto visual, sonoro e o risco inerente, ao mesmo tempo que consegue ainda assim enquadrar a localização ideal, no entender da Junta, dentro dos limites do parque e a quota similar.

Dado o exposto acredita que não existirão razões significativas para manter a actual localização dos aerogeradores AG 17, AG 18, AG 19 e AG 20, já que as alternativas propostas defendem melhor o interesse de todas as partes.

Com os melhores cumprimentos,  
Paradelas, 09 de Agosto de 2010

O Presidente da Junta



(Isidro Rodrigues Galante)



Conselho de Administração

*Com meo*

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SOGL	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPF	<input type="checkbox"/> DFEMH	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAI	<input type="checkbox"/> PCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LBA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmº Senhor  
Engº Mário Grácio  
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A,  
Zambujal – Ap. 7585  
2611-865 Amadora

Sua Referência:  
S-010216/2010

Sua Comunicação de:  
27/07/2010

Nossa referência:

Antecedente:  
EP-  
ENT/2010/69595

Saida:  
EP-SAI/2010/57689

Data:

13 AGO. 2010

**Assunto: Acompanhamento Público do projecto “Parques Eólicos de Serra de Chavães e Sendim – PA371”**

No seguimento do vosso ofício, referente ao assunto designado em epigrafe, somos a informar da inexistência de interferência do projecto em avaliação, com infra-estruturas rodoviárias sob jurisdição da E.P. S.A..

Contudo, o Sumário Executivo refere que “a ligação destes Parques Eólicos à Subestação de São Martinho, será efectuada através de uma linha aérea de 60 kV a partilhar com o Parque Eólico de Serra de Sampaio, que foi objecto do Estudo de Incidências Ambientais do Parque Eólico de Serra de Sampaio”. Temos a referir que a sobrepassagem de estradas incluídas na rede da responsabilidade da Estradas de Portugal, SA, por linhas eléctricas confere-lhes a obrigatoriedade de serem respeitadas as servidões rodoviárias estabelecidas nos diplomas legais em vigor.

Desta forma, deverão ser consideradas, nomeadamente, as zonas de servidão *non aedificandi* estabelecidas no Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de Janeiro, em conjunto com o Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de Janeiro, o qual define, no seu Artigo 6º, as Permissões referentes à zona da estrada, condicionadas a aprovação ou licença, sendo referido, no ponto 4 deste artigo, que em relação ao espaço aéreo da zona da estrada, poderão ser permitidos atravessamentos por conduções aéreas em altura não inferior a 5 m a contar do nível da estrada.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

  
Almerindo da Silva Marques  
Presidente

  
Eduardo Andrade Gomes  
Administrador

AP/GAMB

EP – Estradas de Portugal, S.A.  
Capital Social: 200.000.000 Euros  
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ÁLMADA- PORTUGAL  
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97  
e-mail: ep@estradasdeportugal.pt • www.estradasdeportugal.pt